PROJETO DE LEI Nº 64/2026 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.026.

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas com a preparação e programação do Natal/2026, até o valor limite de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com a preparação e programação do Natal/2025, até o valor limite de **R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais**

Parágrafo único – Serão custeadas despesas com locação e aquisição de decoração e iluminação natalina para Praça Central, Centro Administrativo e Câmara de Vereadores; contratação de show natalino, contratação de duas bandas e estrutura de som e luzes, equipes de segurança, contratação de peça teatral natalina, filmagem, aquisição de pacotinhos de Natal, show pirotécnico, entre outros que se fizerem necessários para a realização da programação Natalina.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas pelo Art. 1º serão utilizados recursos do orçamento vigente, bem como poderão ser abertos créditos adicionais com base na Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de outubro de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Município de Capitão	
Fls.	Rubrica

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminhamos através do presente à esta casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 64/2026, o qual "**AUTORIZA, o Poder Executivo a custear despesas com a preparação e programação do Natal 2026, até o valor limite de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais)**, indica recursos e dá outras providências.

O valor será destinado para custear despesas com todas as programações do Natal 2026, o qual será realizado junto à Praça Municipal. Entre os gastos a serem custeados estão : com locação e aquisição de decoração e iluminação natalina para Praça Central, Centro Administrativo e Câmara de Vereadores; contratação de show natalino, contratação de duas bandas e estrutura de som e luzes, equipes de segurança, contratação de peça teatral natalina, filmagem, aquisição de pacotinhos de Natal, show pirotécnico, entre outros que se fizerem necessários para a realização da programação Natalina, que envolverá dois eventos principais: no dia 29/11 acontecerá o acendimento das luzes e no dia 19/12, o tradicional Natal em Família, ambos na Praça Municipal.

Diante do acima exposto, solicita-se a análise e posterior votação do presente Projeto de Lei pelos nobres vereadores, para que o Município possa dar seguimento ao Projeto de Natal 2026, dentro dos trâmites legais.

Atenciosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL